



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 265 de 23 de Agosto de 1989.

Regulamenta portaria e expedição de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 63 inciso XXVIII da Lei Complementar nº 26 de 04 de Dezembro de 1981.

DECRETA :

Artigo 1º - São serão válidas as certidões, autorizações de serviços e outros despachos similares, após o parecer do Secretário Geral desta Prefeitura.

Artigo 2º - Quaisquer despachos, obrigatoriamente terão que ser feitos em papel timbrado, desta Prefeitura e conter os carimbos e assinaturas das autoridades despachantes.

Artigo 3º - Os documentos que não estiverem de acordo com as exigências explicitas nos artigos 1º e 2º, deste decreto, não terão validade alguma.

Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 23 de Agosto de 1989.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 8369

Em 21 de Outubro de 1989

[Assinatura]
Pela Prefeitura